



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

14 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos catorze dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2089/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/05/1993

Data da última correção realizada: 16/07/2024

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano*	Juiz Titular	desde 05/11/2003 – Há 21 anos 6 meses e 9 dias**
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta	Desde 18/10/2021 – Há 3 anos 6 meses e 26 dias**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

*O Juiz Titular esteve convocado para atuar no Gabinete do Desembargador Luiz Alberto de Vargas, no período de 01/07 a 02/08/2024 (RA 14/2024) e de 29-10-24 e 26-11-24. Atualmente está convocado para atuar no Gabinete da Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto desde 06/03/2025 (RA 37/2024).

** Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 15/05/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
	Afastamento das funções judicantes	26/09/2024	26/9/2024	1



Juíza Substituta	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	30/11/2024	19/12/2024	20
		Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
		Férias	07/02/2024	07/03/2024	30
		Afastamento para cursos, congressos e afins	24/05/2024	03/06/2024	11
		Férias	26/06/2024	14/07/2024	19
		Férias	07/01/2025	17/01/2025	11
		Férias	06/02/2025	07/03/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular 01/01/2024 a 14/05/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Frederico Russomano	Juiz Titular desde 05/11/2003				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021				
Ana Carolina Schild Crespo	Juiz Substituto	08/01/2024	27/01/2024	20	Titular em Férias
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular	01/07/2024	14/07/2024	14	Titular convocado para o TRT
Ana Carolina Schild Crespo	Juiz Substituto	15/07/2024	28/07/2024	14	Titular convocado para o TRT
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular	18/07/2024	18/07/2024	1	Titular convocado para o TRT
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular	24/07/2024	25/07/2024	2	Titular convocado para o TRT
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Titular convocado para o TRT
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	01/08/2024	02/08/2024	2	Titular convocado para o TRT
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	08/08/2024	08/08/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	26/09/2024	26/09/2024	1	Titular relatando no TRT
Rafael Baldino Itaqui	Juiz Substituto	29/10/2024	29/10/2024	1	Titular convocado para o TRT
Rachel Werner	Juiz Substituto	26/11/2024	26/11/2024	1	Titular convocado para o TRT
Ana Carolina Schild Crespo	Juiz Substituto	30/11/2024	19/12/2024	20	Titular em férias
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juiz Titular	07/01/2025	16/01/2025	10	Titular em férias
Ana Carolina Schild Crespo	Juiz Substituto	20/01/2025	26/01/2025	7	Titular em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	06/03/2025	30/06/2025	117	Titular convocado para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	16/06/2004
2	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente de Juiz(T)-FC05	04/09/2013
3	Mauro Freda Soares	TJAA	Assistente de Juiz(S)-FC05	11/05/2007
4	Fabio Vega de Avila	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	30/09/2015
5	Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	25/10/2010
6	Ronaldo Pedra Lourenço	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	01/10/1993
7	Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	Calculista-FC04	12/07/1999
8	Josiane dos Santos Brum	AJAA	-	06/12/2016
9	Paula Ribeiro dos Santos	TJAA	-	17/06/2019
10	Natália Casanova Cardoso	TJAA	-	14/06/2024
11	Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	AJAJ	-	27/11/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	José Antônio Cunha Duarte da Silva	05/09/1994	09/09/2024	30 anos e 4 dias	Aposentadoria
2	Vinícius Fernandes Marães	24/04/2023	30/03/2025	1 ano 11 meses e 6 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
José Antonio Cunha Duarte da Silva*	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	12
Josiane dos Santos Brum	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	105
	LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR	30
Larissa Duarte Lisboa	ABONO DE PONTO	1
	AFASTAMENTO PARA CURSOS, CONGRESSOS E AFINS	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	2
Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	5
Ronaldo Pedra Lourenço	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	30

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Gabriel Couto da Fonseca – teletrabalho parcial (Portaria nº 4262/2024, de 22 de outubro de 2024);
- Josiane dos Santos Brum – condição especial - teletrabalho integral (Portaria nº 325, de 03 de fevereiro de 2025);
- Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves – teletrabalho integral (Portaria nº 926/2025).

Segundo a Gestora, o teletrabalho flui com boa produtividade, havendo controle do trabalho pelos prazos.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Eliah Galarz	Direito	12/06/2023	11/06/2025
2	Manoela Dame Correa	Direito	15/01/2024	18/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2021-2023), uma média de 1.426 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



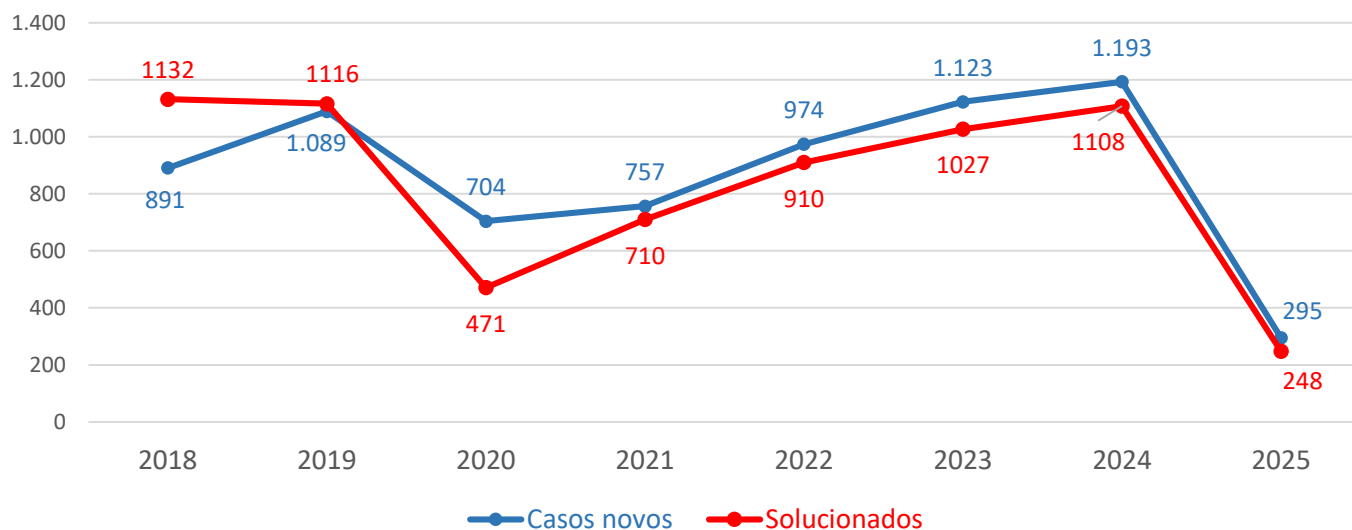
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3ª Vara do Trabalho de Pelotas

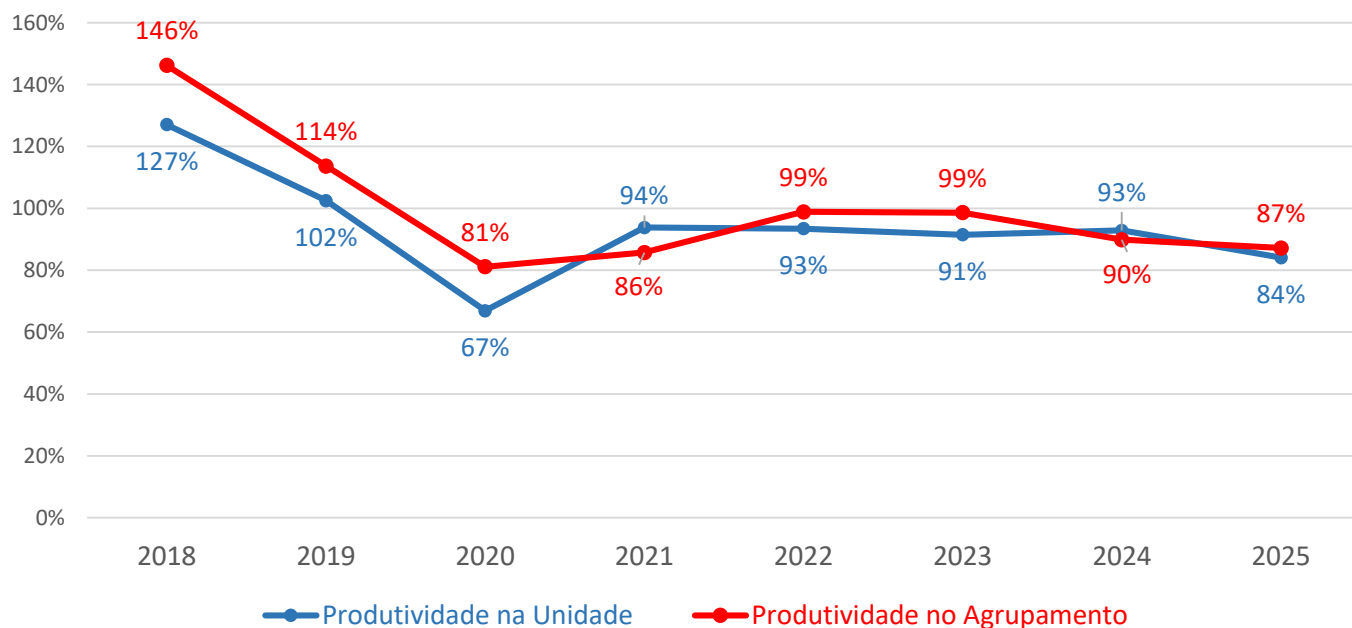
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	891	1.132	127,05%	146,20%
2019	1.089	1.116	102,48%	113,65%
2020	704	471	66,90%	81,13%
2021	757	710	93,79%	85,72%
2022	974	910	93,43%	98,84%
2023	1.123	1.027	91,45%	98,60%
2024	1.193	1.108	92,88%	89,84%
2025 (até 31/03)	295	248	84,07%	87,18%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

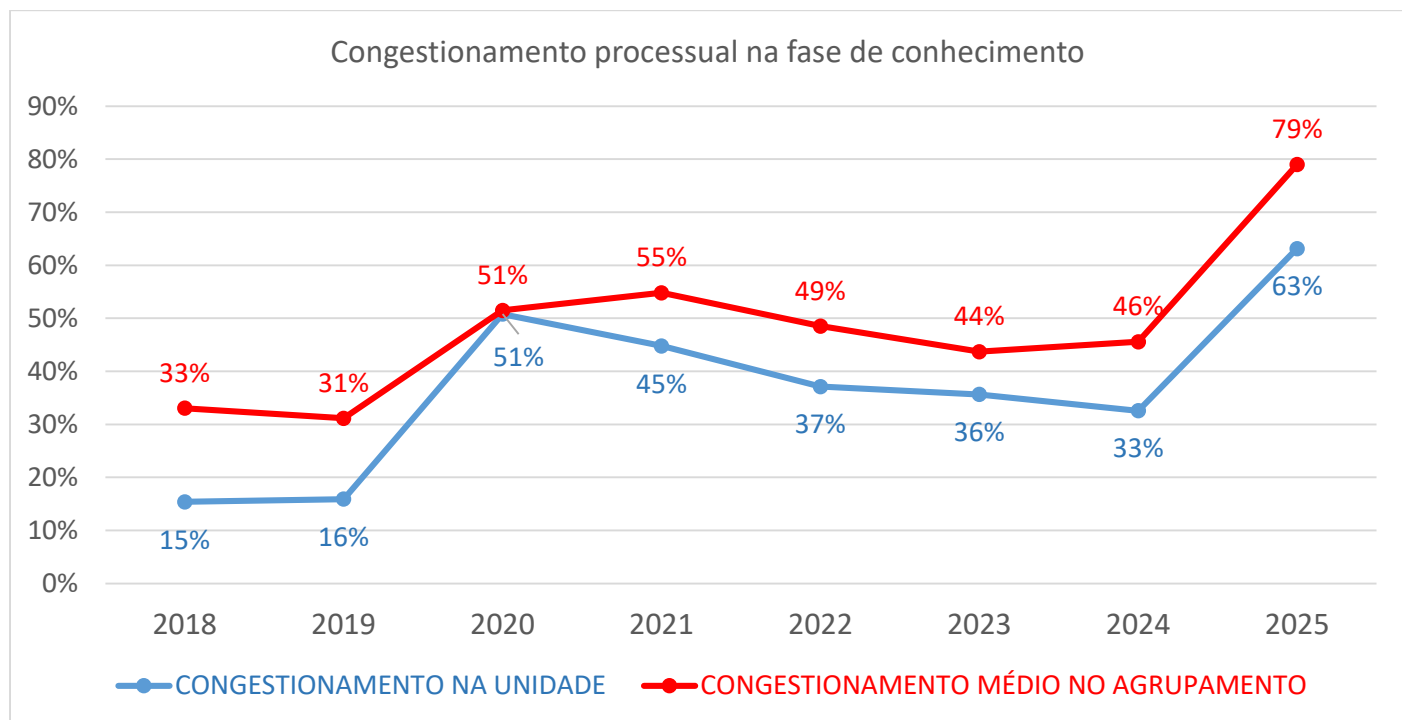




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

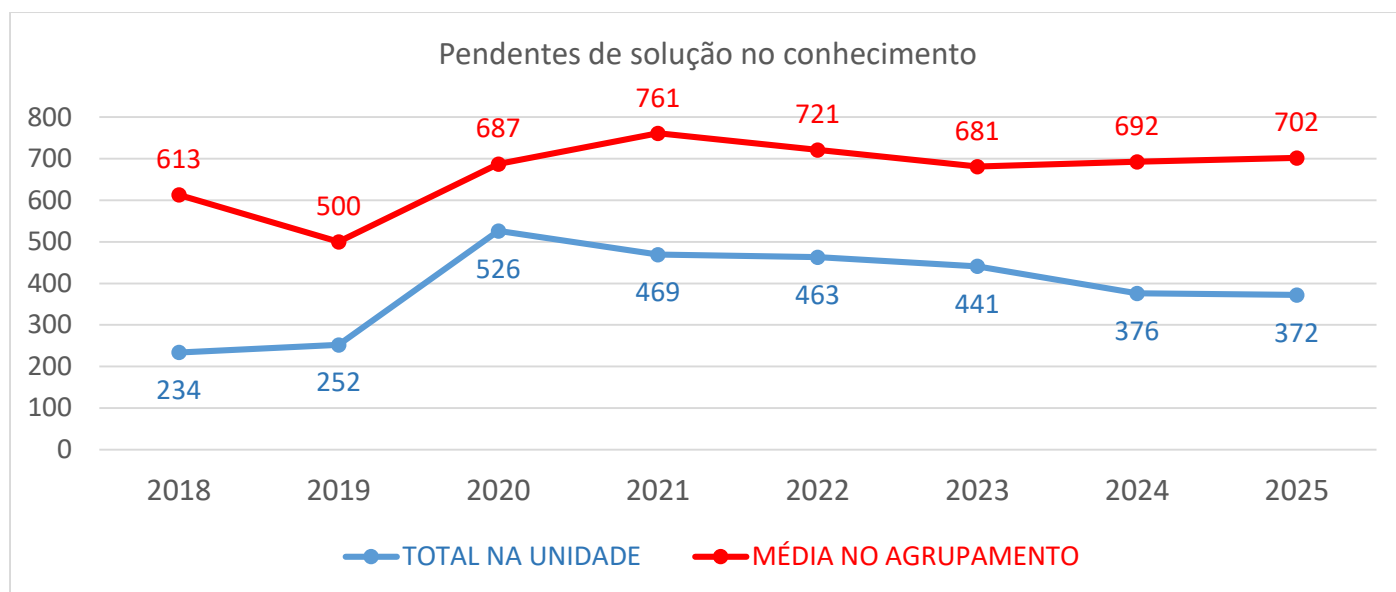
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	446	234	252	526	469	463	441	376
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	892	1.093	705	760	978	1.133	1.202	297
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.338	1.327	957	1.286	1.447	1.596	1.643	673
D	Processos solucionados	1.132	1.116	471	710	910	1.027	1.108	248
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		15,40%	15,90%	50,78%	44,79%	37,11%	35,65%	32,56%	63,15%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	78,97%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	234	250	526	468	463	441	340	372
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	1	0	0	36	0
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	2	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	234	252	526	469	463	441	376	372
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702



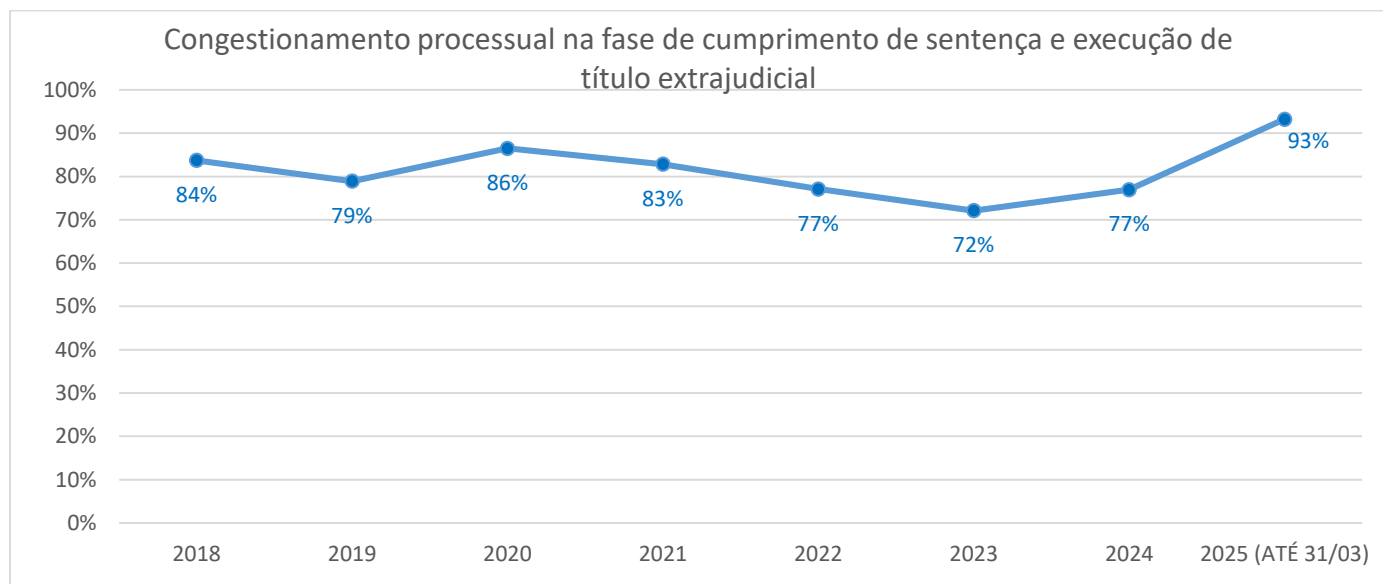
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.418	2.429	2.300	2.403	2.293	2.285	2.438	2.592
B	Casos novos	459	448	480	346	437	1.080	1.031	305
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.877	2.877	2.780	2.749	2.730	3.365	3.469	2.897
D	Processos finalizados	469	607	376	472	625	938	799	197
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,70%	78,90%	86,47%	82,83%	77,11%	72,12%	76,97%	93,20%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

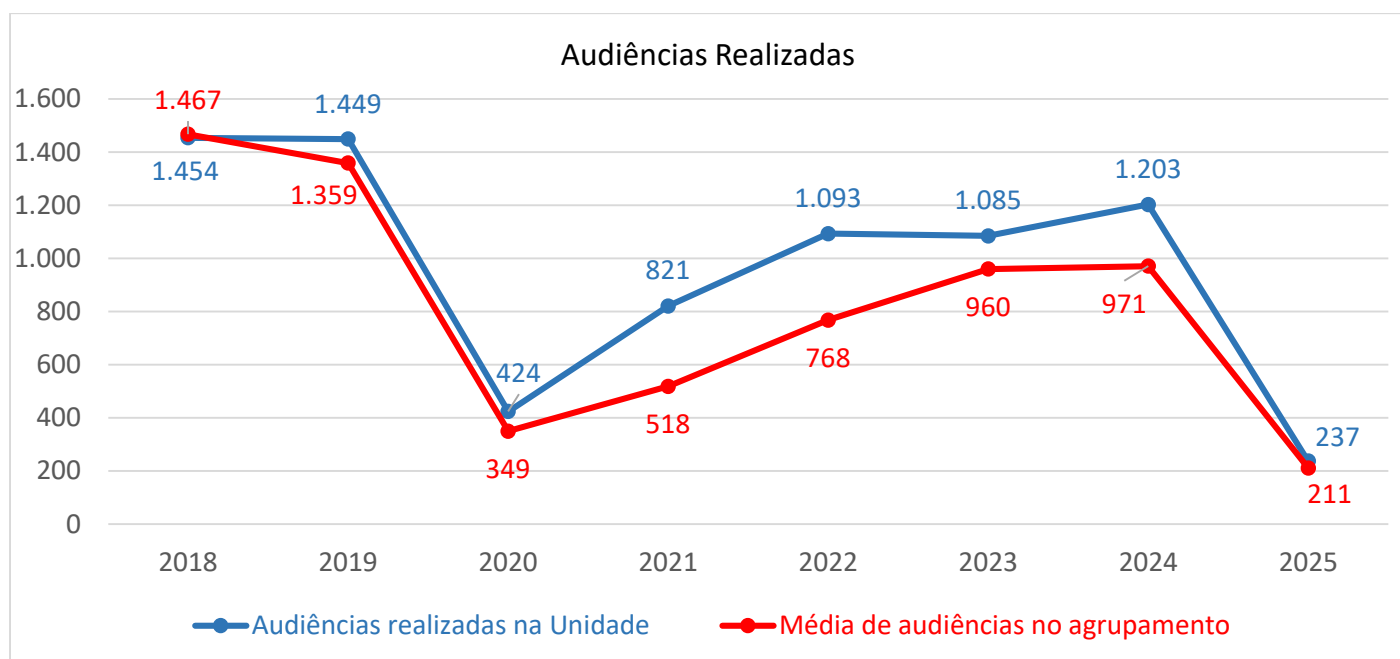




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Pelotas			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.454	1.467	99,09%
2019	1.449	1.359	106,61%
2020	424	349	121,36%
2021	821	518	158,41%
2022	1.093	768	142,33%
2023	1.085	960	113,00%
2024	1.203	971	123,95%
2025 (até 31/03)	237	211	112,48%

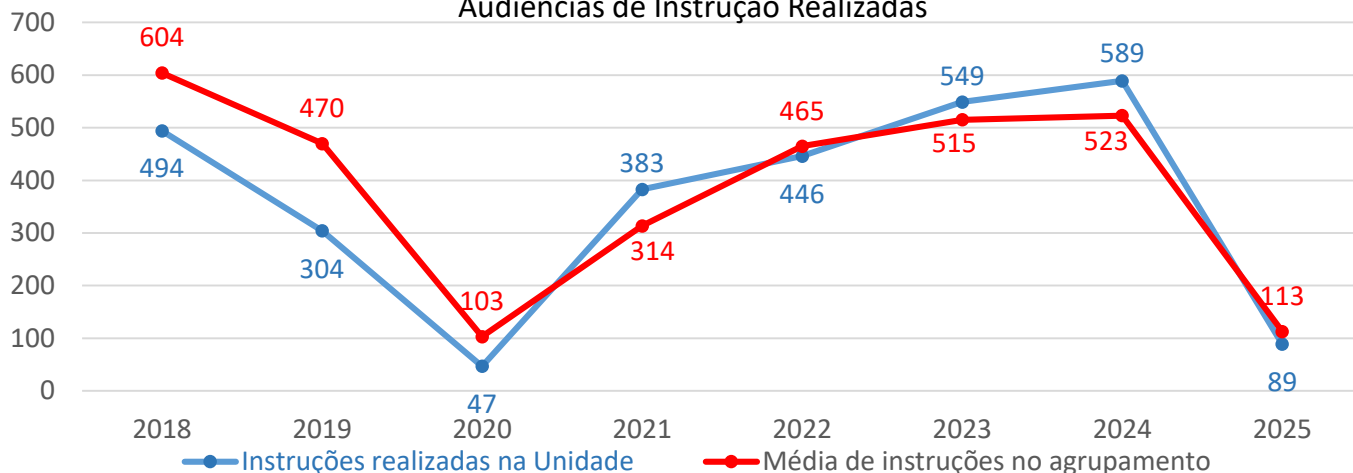


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Pelotas			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	494	604	81,80%
2019	304	470	64,70%
2020	47	103	45,57%
2021	383	314	122,15%
2022	446	465	95,92%
2023	549	515	106,60%
2024	589	523	112,58%
2025 (até 31/03)	89	113	78,88%



Audiências de Instrução Realizadas

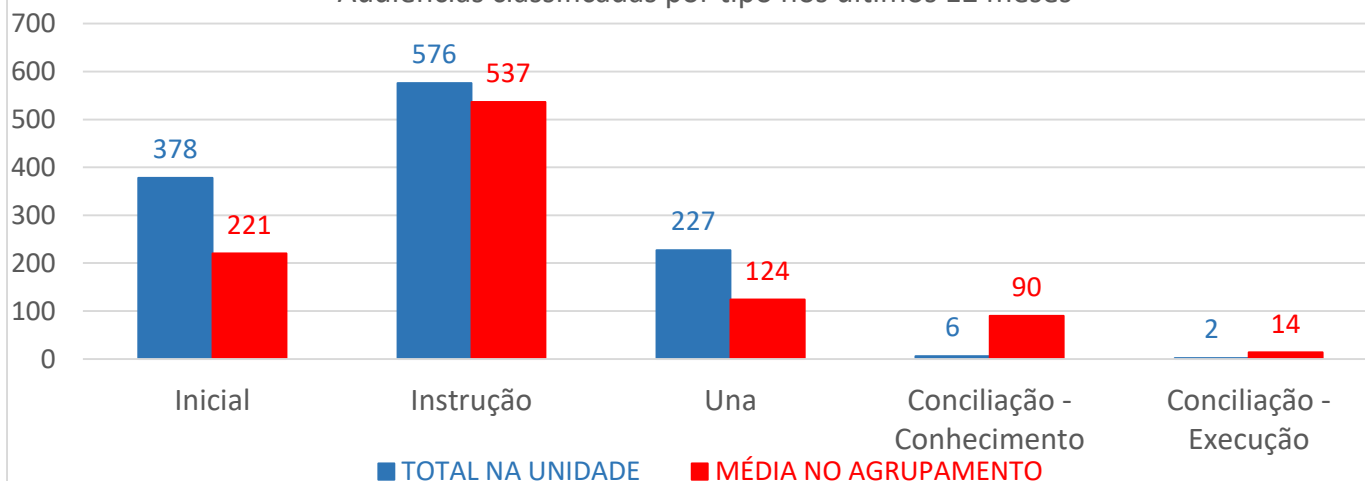


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Frederico Russomano	314	294	183	2	0	793
Ana Carolina Schild Crespo	2	229	0	3	2	236
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	0	1	0	1
Cristiano Fraga	6	9	6	0	0	21
Diego Batista Cemin	1	3	2	0	0	6
Jorge Fernando Xavier de Lima	39	22	25	0	0	86
Lucas Pasquali Vieira	7	5	3	0	0	15
Nivaldo de Souza Junior	6	8	5	0	0	19
Rachel Werner	0	3	3	0	0	6
Rafael Baldino Itaquy	3	3	0	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	378	576	227	6	2	1.189
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	221	537	124	90	14	985

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U, P	I, U, P	I, U, P	I, U, P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P	P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, Larissa Duarte Lisboa, em 30/04/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 – audiências de segunda a quinta-feira, no turno da manhã, presenciais ou por videoconferência nos processos 100% digital. São incluídas 4 ou 5 iniciais, 1 una e 3 instruções.

J2 – audiências na quarta e quinta-feira, no turno da manhã, presenciais ou mistas. São designadas 5 audiências de instrução. A partir de final de maio, junto com essas instruções, estão sendo designadas algumas iniciais e audiências unas, pois estamos em transição em relação ao procedimento. A partir de meados de agosto, a pauta ficará com três ou quatro audiências iniciais, uma una e três instruções.

Processos em que há pedido de audiência de conciliação, o processo é remetido ao CEJUSC, independente da fase.

Em relação às audiências do J1 - há transcrição de depoimentos, apenas os depoimentos feitos por videoconferência são gravados e às vezes se utiliza o sistema Escriba.

Em relação às audiências do J2 - há transcrição e gravação de depoimentos e é utilizado o sistema Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/05/25		29/05/25	
Una Sumaríssimo	03/06/25			
Instrução	04/08/25	10/07/25	04/06/25	29/05/25
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs	06/03/25			

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Duarte Lisboa em 30/04/2025)



A Diretora de Secretaria informa que todos os processos aptos à inclusão em pauta de instrução estão com audiência designada.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	946	344	36,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	243	50	20,58%
TOTAL	1.189	394	33,14%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,31%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

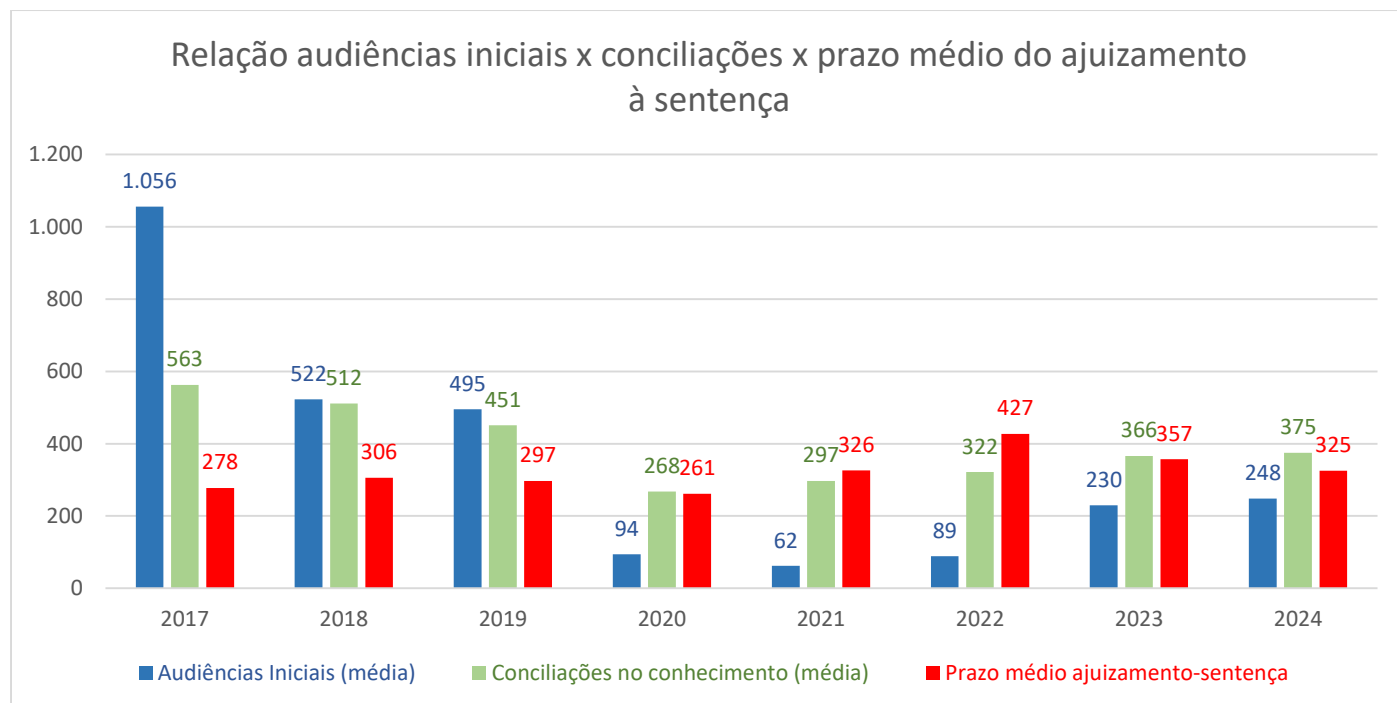
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas



juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

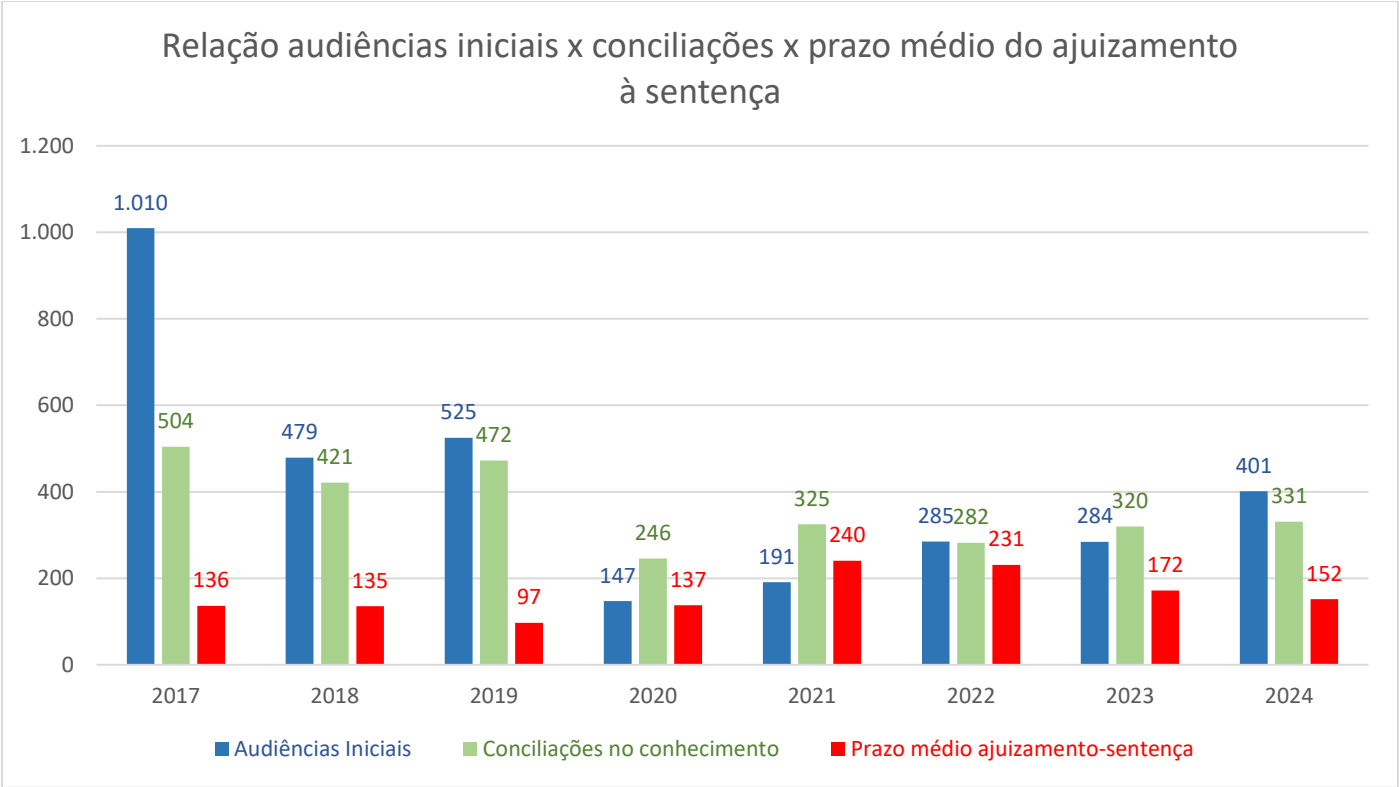
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade observe o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

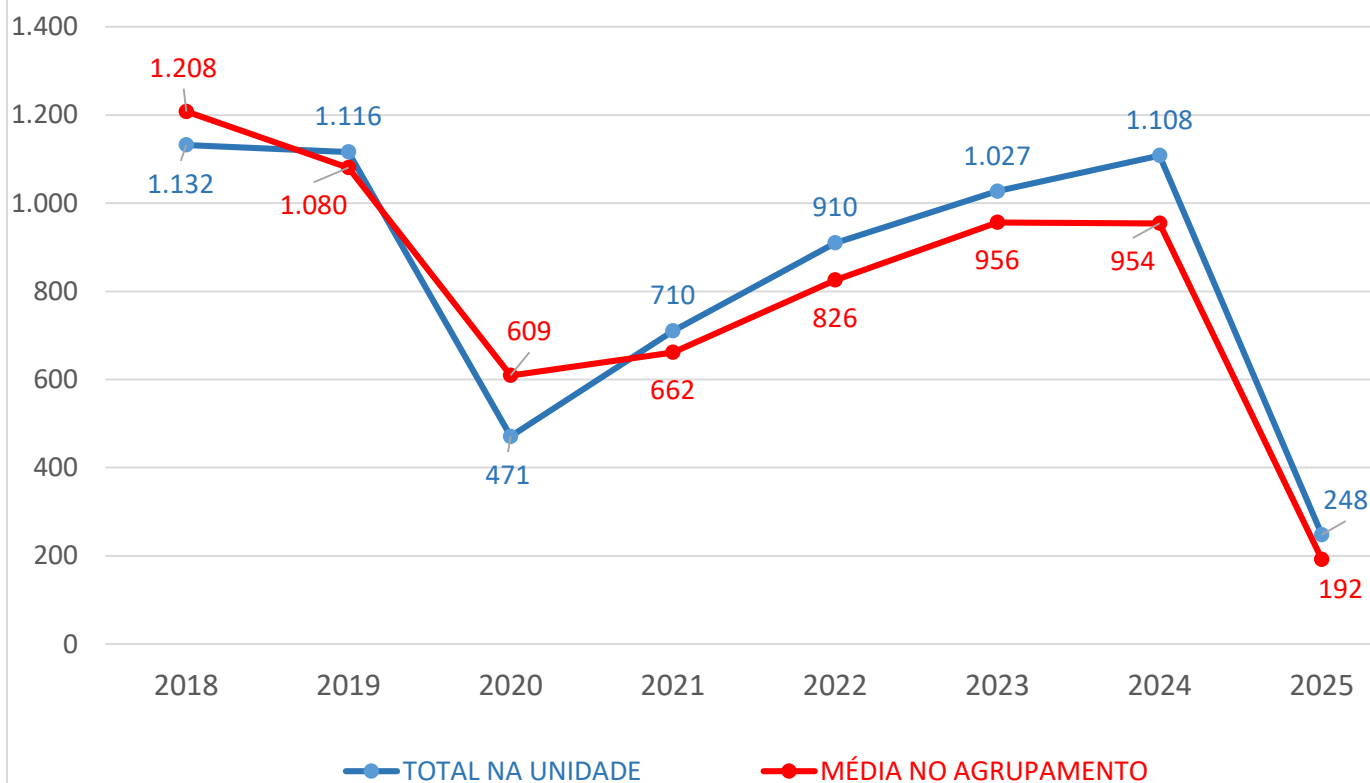
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	421	472	246	325	282	320	331	72
Julgamentos com resolução de mérito	580	483	172	316	566	602	636	149
Julgamentos sem resolução de mérito	131	161	53	69	62	105	141	27
TOTAL NA UNIDADE	1.132	1.116	471	710	910	1.027	1.108	248
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	192

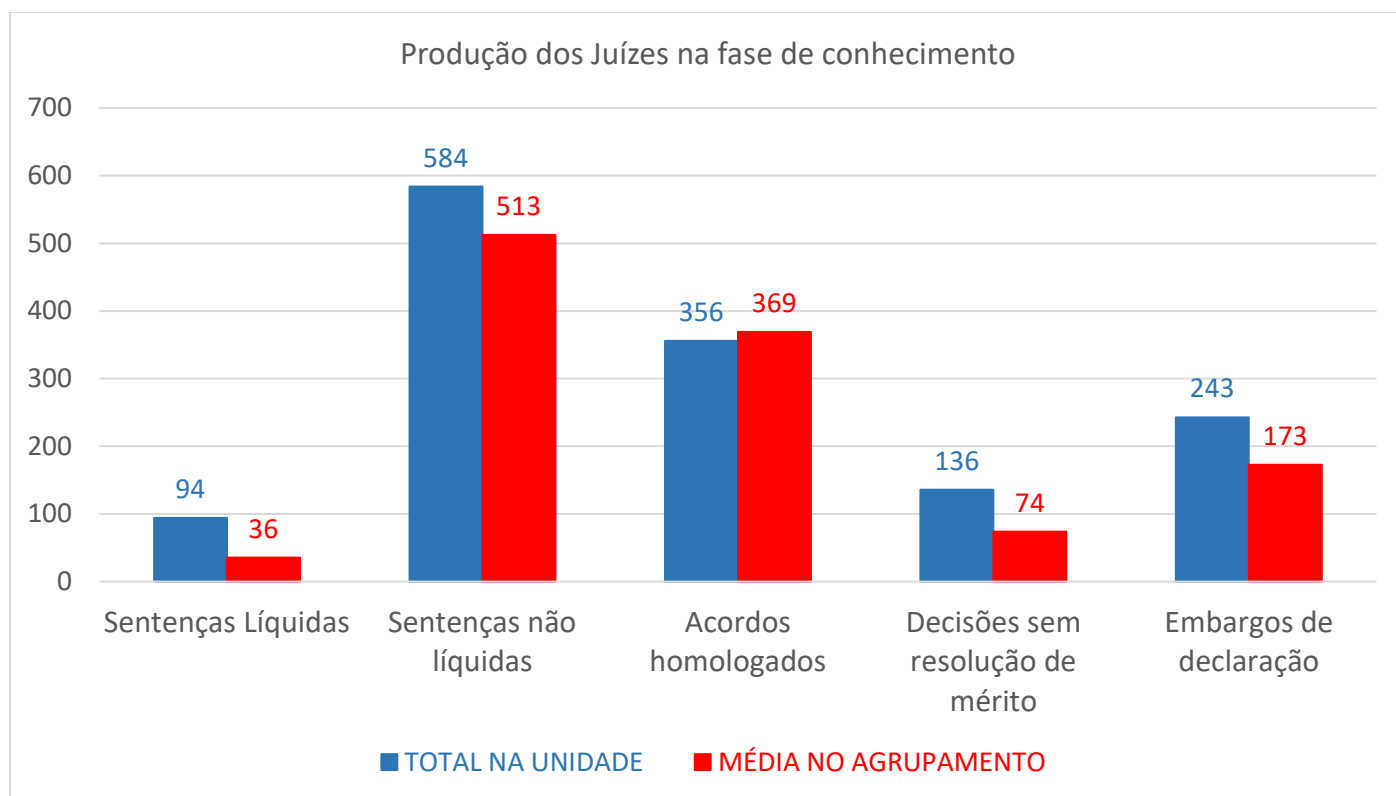


Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	57	107	142	56	42
Cristiano Fraga	0	10	4	0	4
Diego Batista Cemin	0	3	0	0	2
Frederico Russomano	34	426	177	71	185
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	22	28	6	3
Lucas Pasquali Vieira	1	6	0	1	2
Nivaldo de Souza Junior	1	5	3	1	4
Rachel Werner	0	2	0	0	1
Rafael Baldino Itaquy	0	3	0	1	0
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	94	584	356	136	243
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	513	369	74	173



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

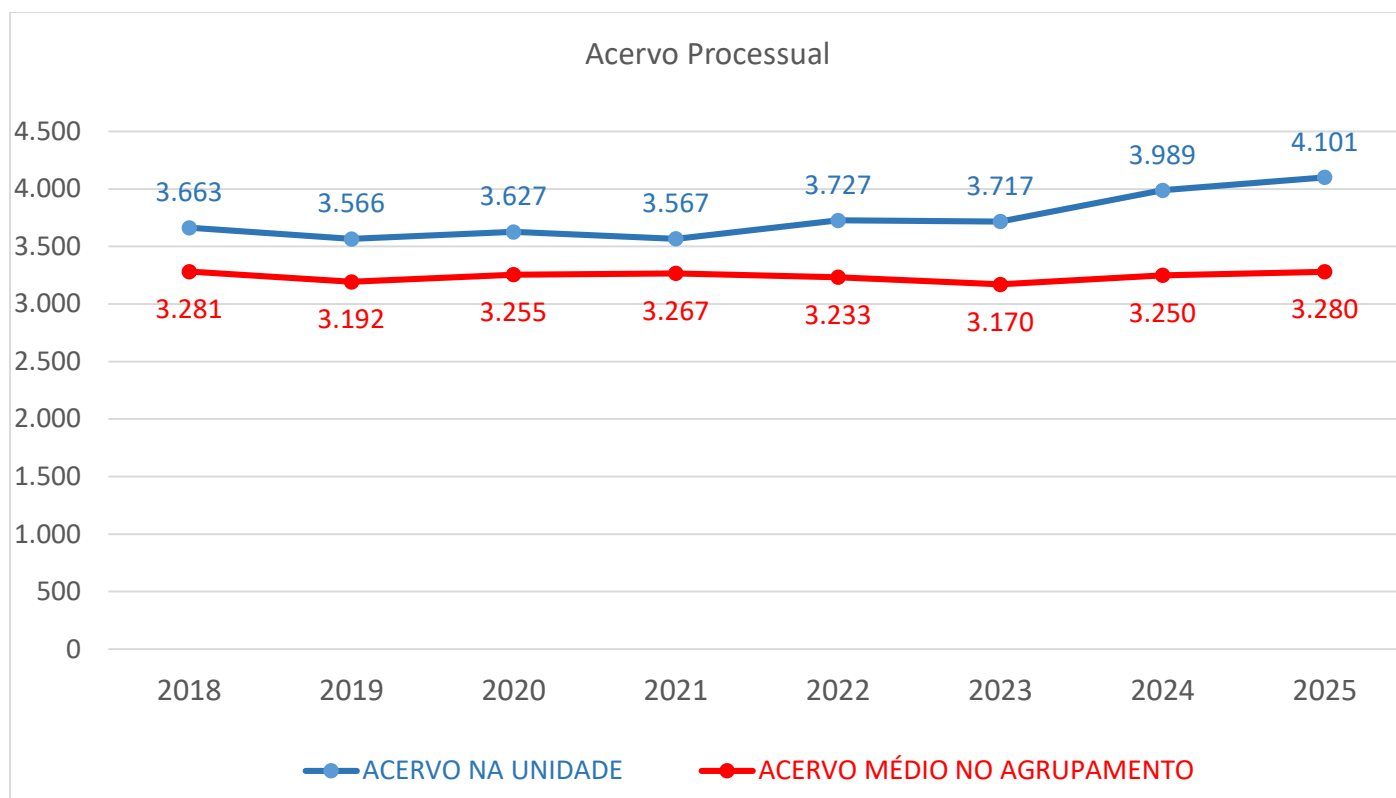
Em consulta ao e-Gestão, verificou-se a inexistência de processos conclusos para sentença/decisão com prazo legal excedido, havendo observância ao prazo de trinta dias úteis, conforme disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	234	252	526	469	463	441	376	372
Pendentes de finalização no conhecimento	968	986	680	787	963	830	1.011	1.028
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.429	2.300	2.403	2.293	2.285	2.438	2.592	2.688
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	28	18	18	16	8	10	13
ACERVO NA UNIDADE	3.663	3.566	3.627	3.567	3.727	3.717	3.989	4.101
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.280

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

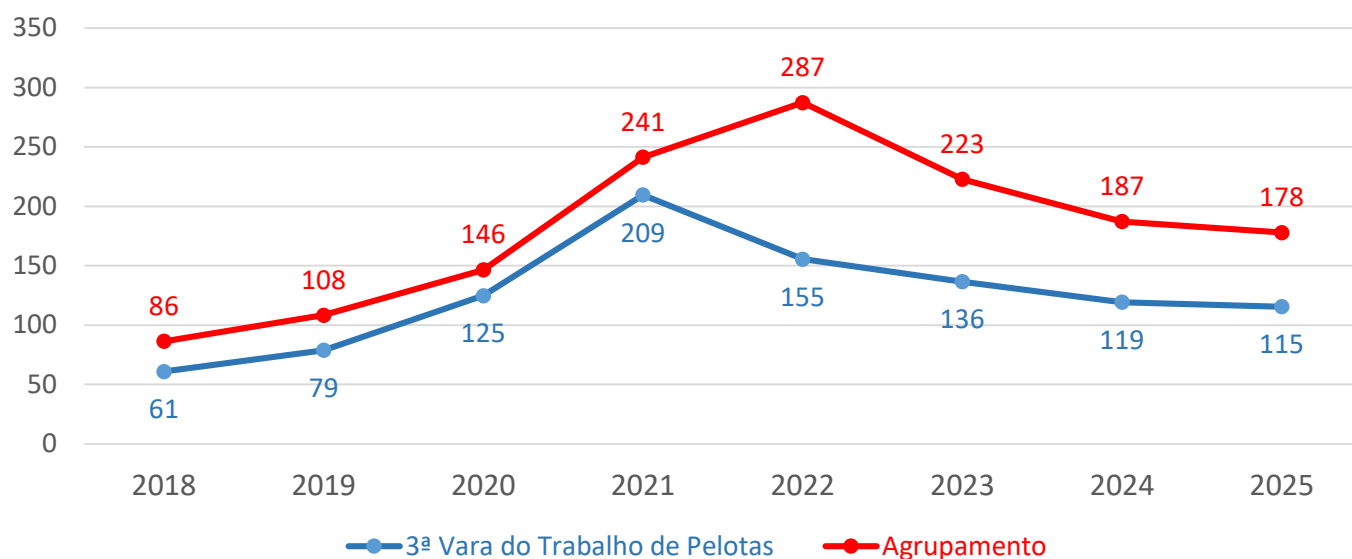
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	61	79	125	209	155	136	119	115
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	178
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	174	116	165	287	267	191	158	157
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	257

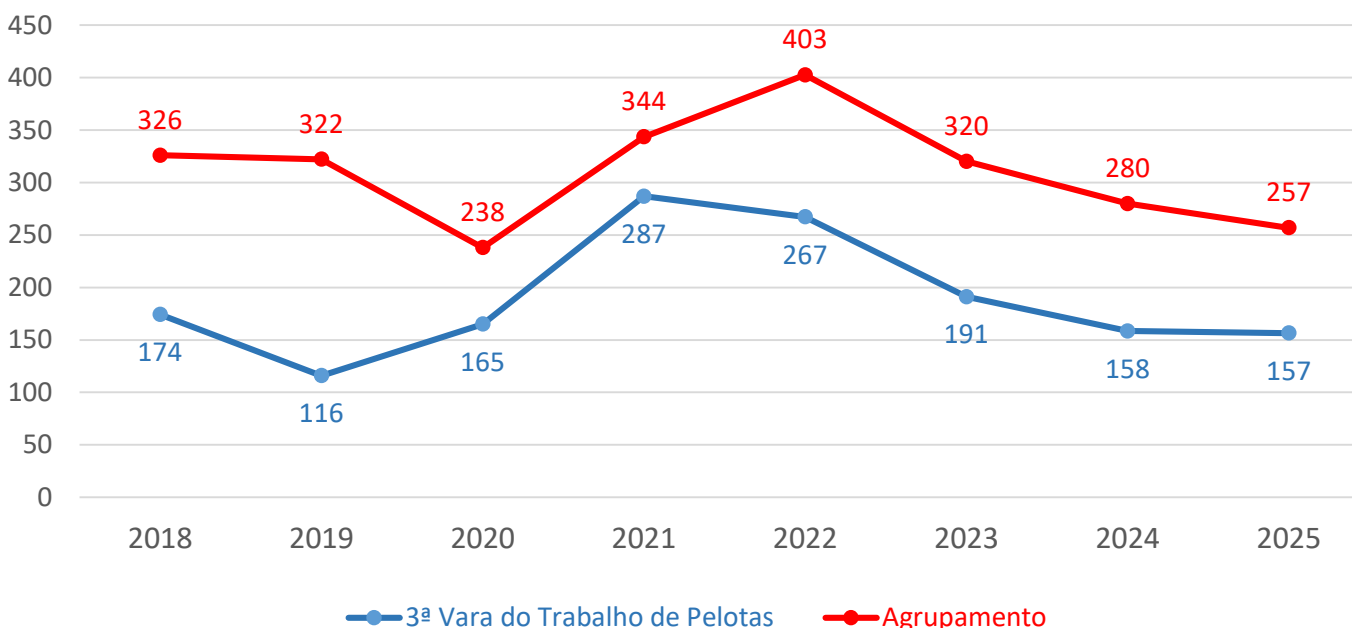


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



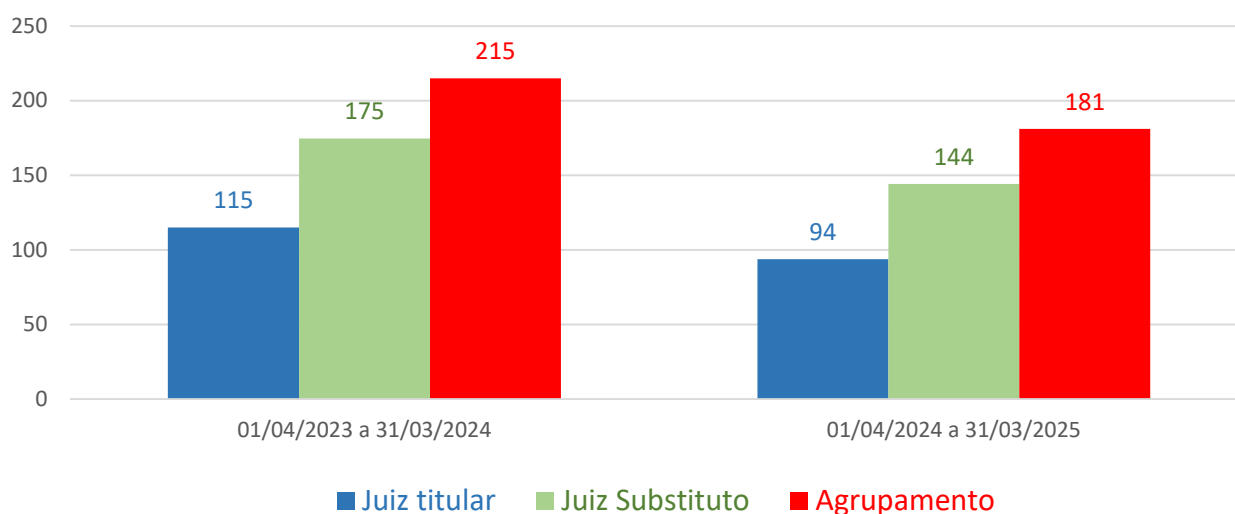
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	115	94	-18,34%
	Juiz Substituto	175	144	-17,43%
	Agrupamento	215	181	-15,77%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	162	145	-10,82%
	Juiz Substituto	229	182	-20,56%
	Agrupamento	305	275	-9,96%

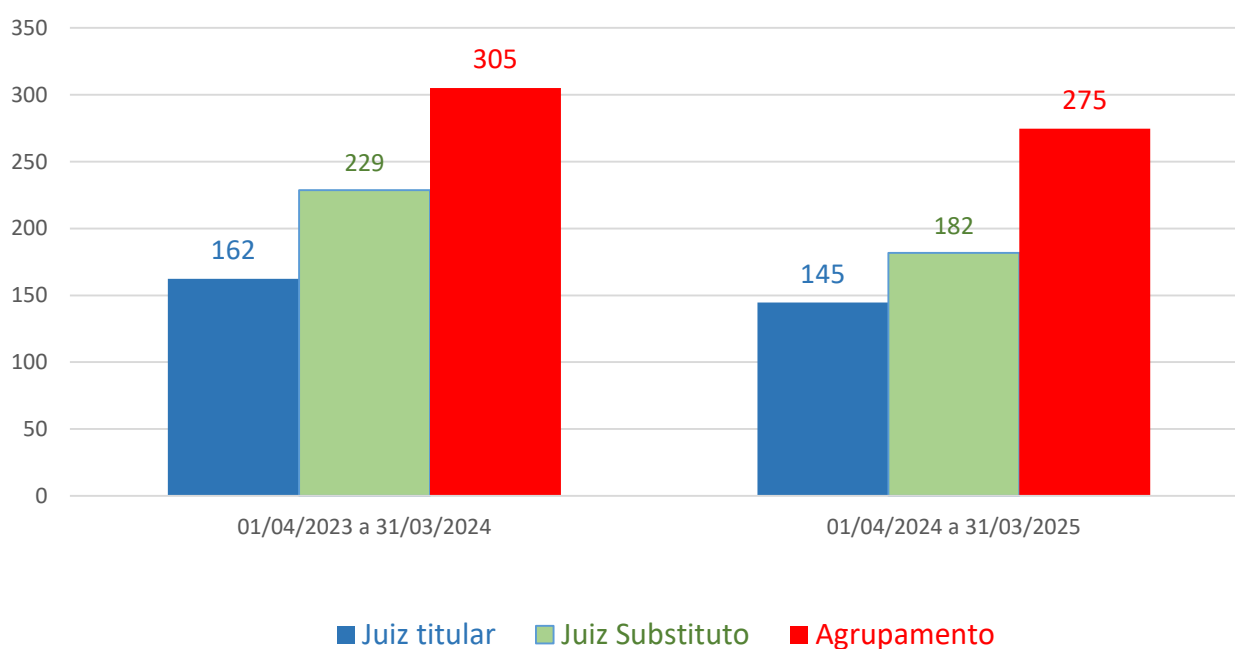


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

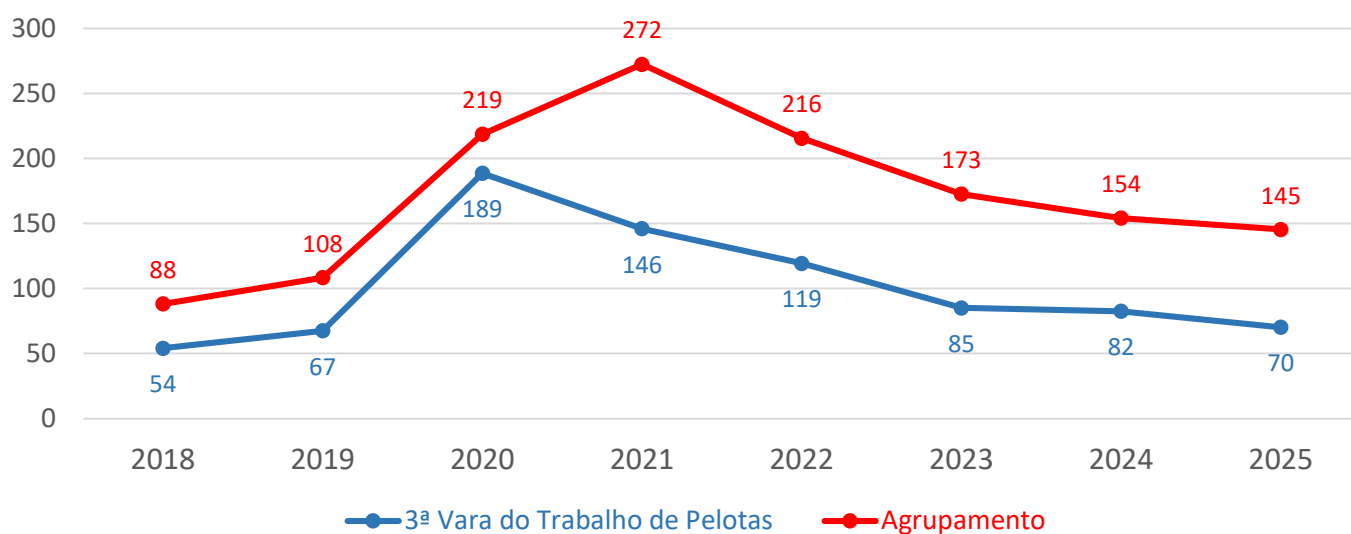


c) Idade média nos processos em instrução

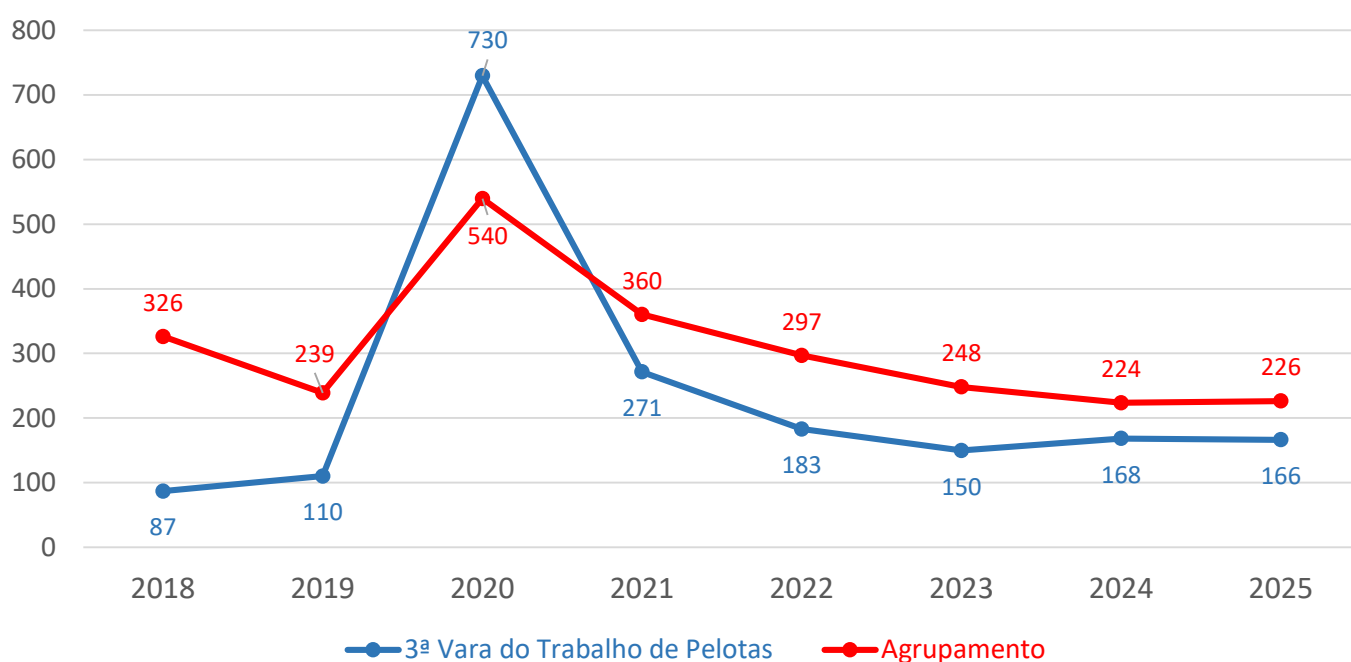
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	54	67	189	146	119	85	82	70
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	145
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	87	110	730	271	183	150	168	166
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	226



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

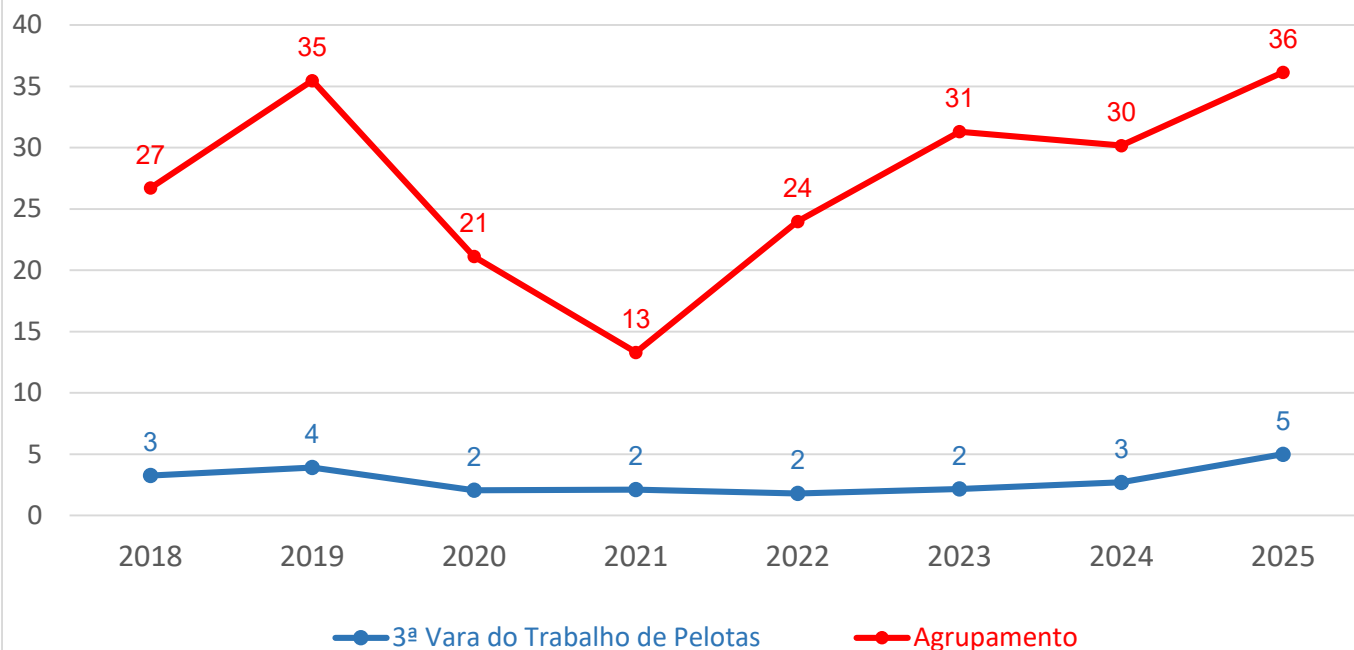
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	3	4	2	2	2	2	3	5
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	5	5	4	2	3	3	4	11
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	51

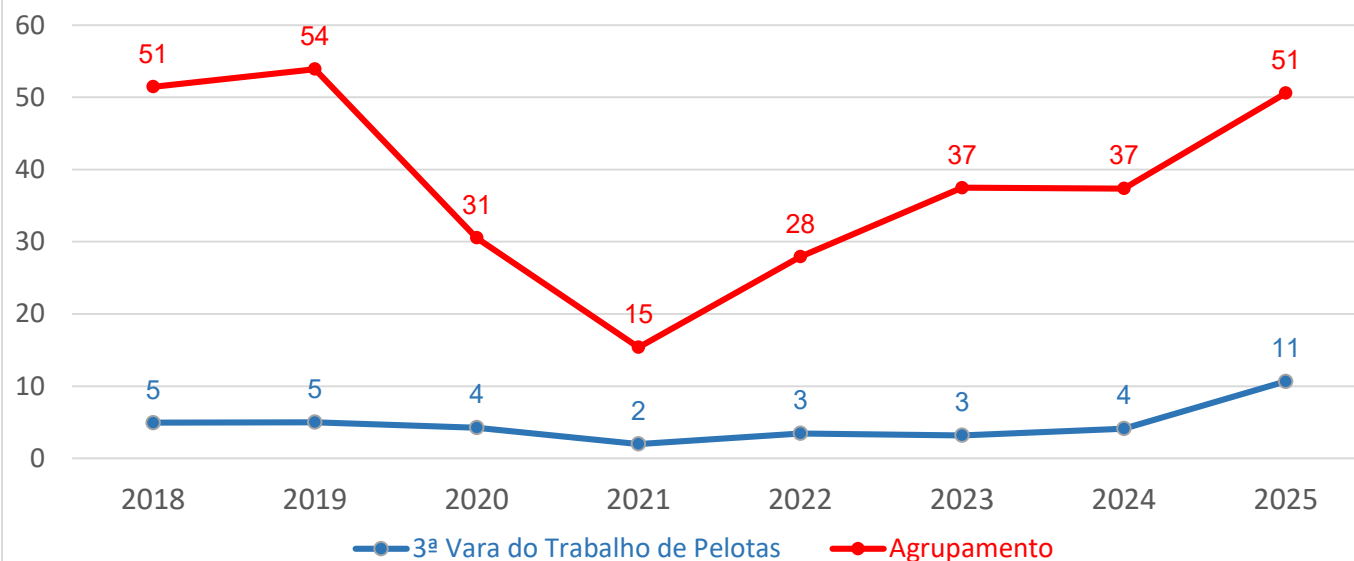


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

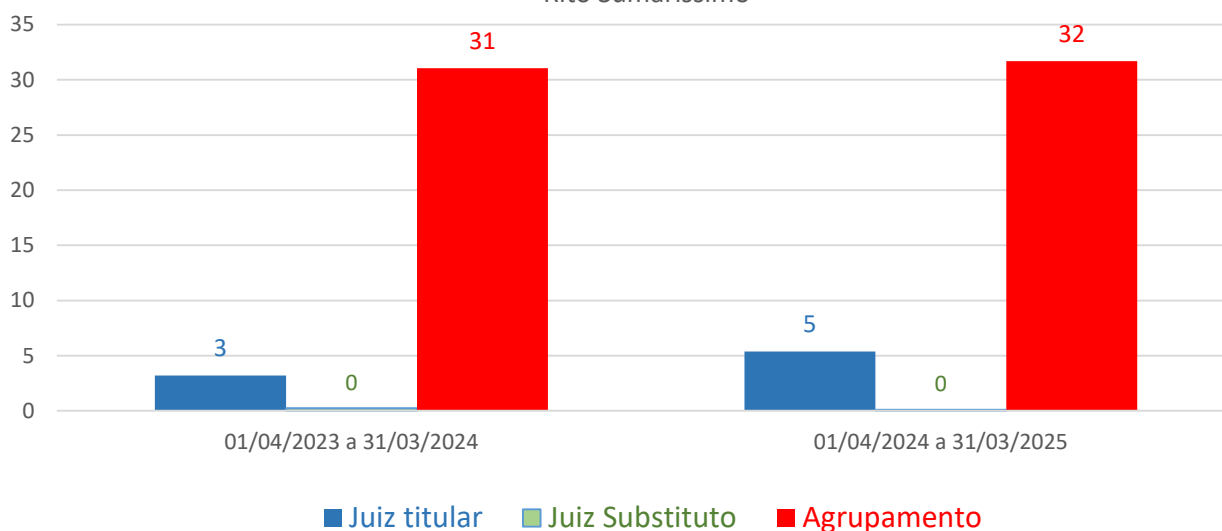


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

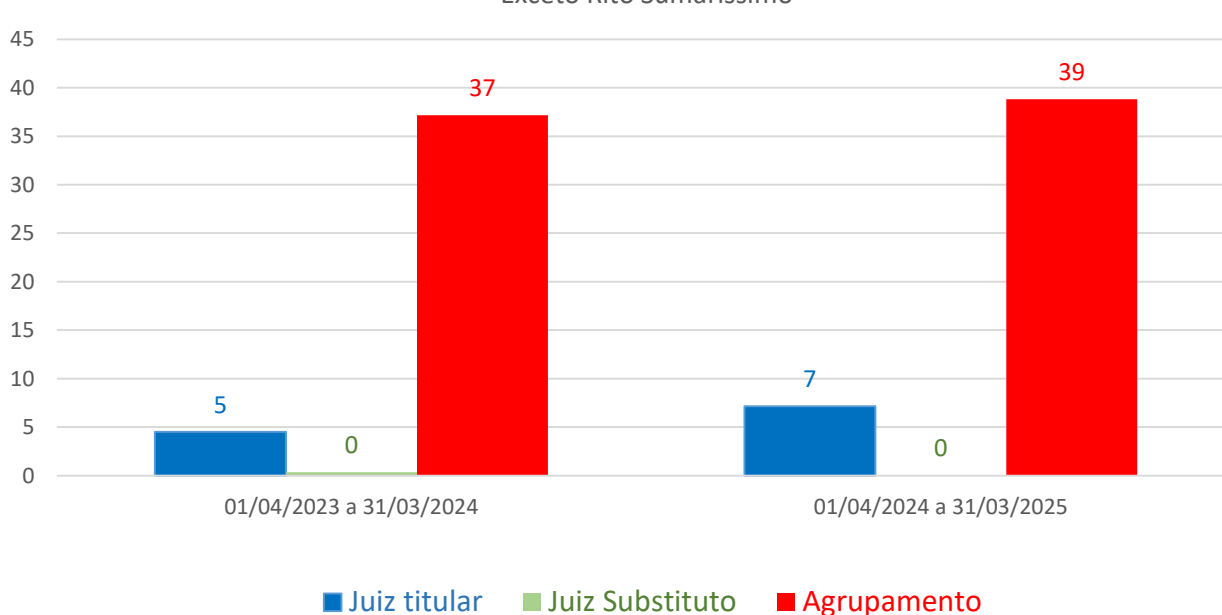
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	3	5	67,58%
	Juiz Substituto	0	0	-59,60%
	Agrupamento	31	32	2,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	5	7	58,10%
	Juiz Substituto	0	0	-81,63%
	Agrupamento	37	39	4,47%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



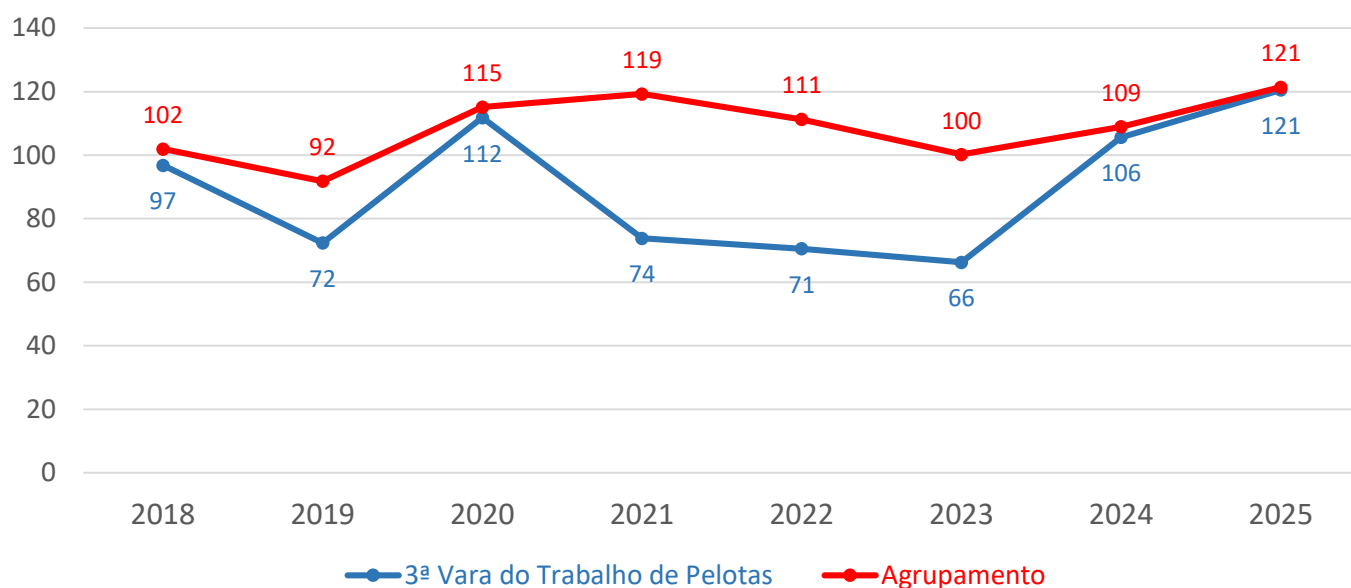
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

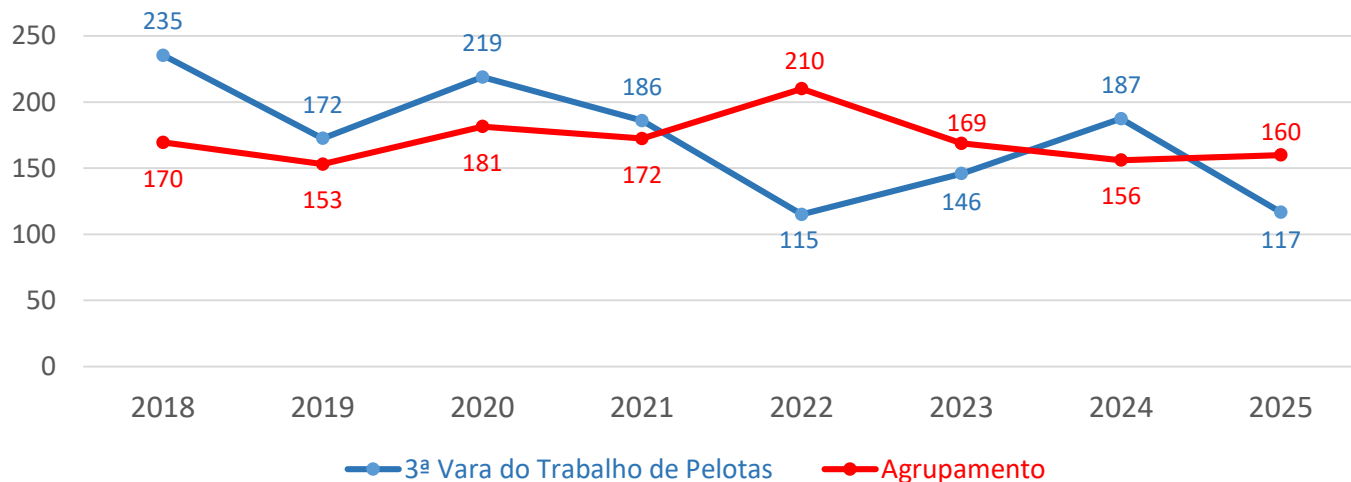
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	97	72	112	74	71	66	106	121
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	121
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	235	172	219	186	115	146	187	117
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	160



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



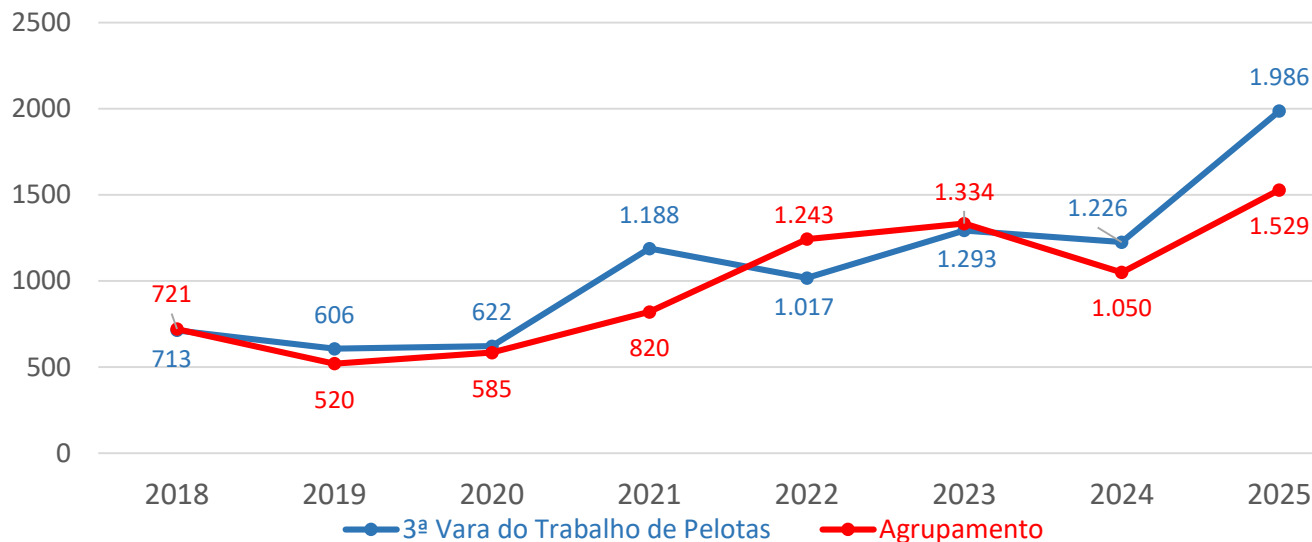
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

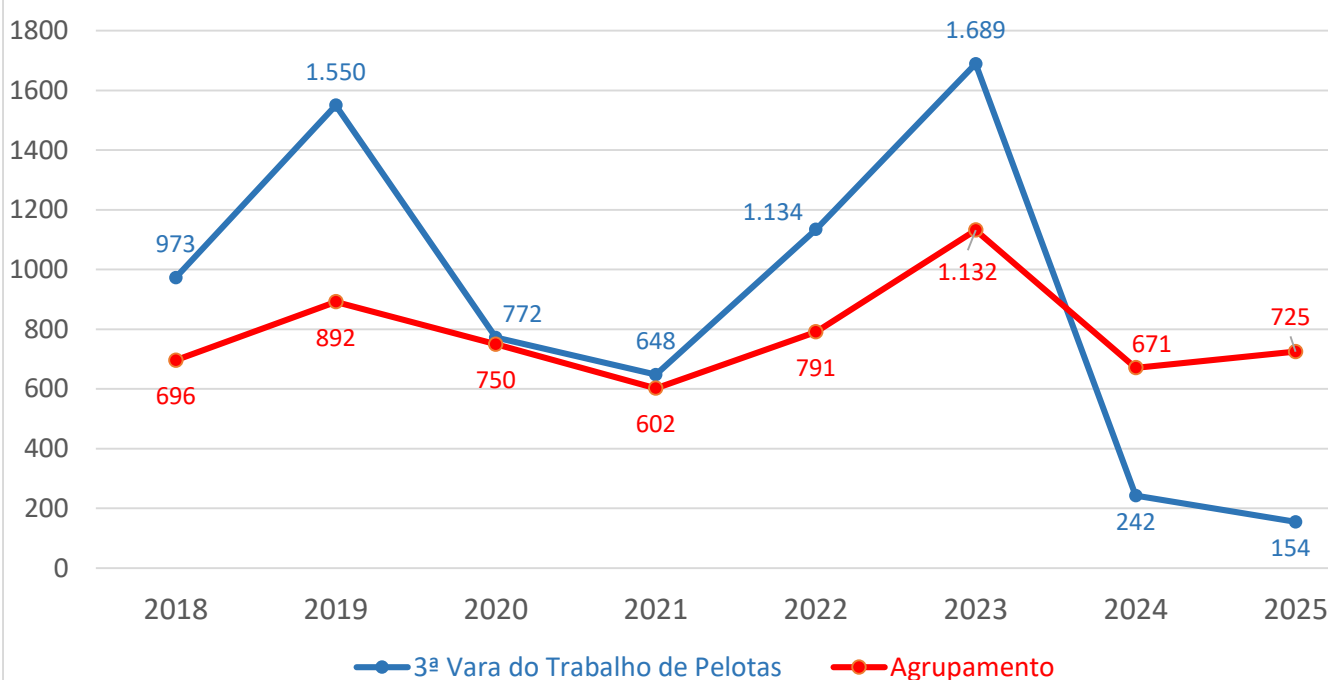
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	3ª VT de Pelotas	713	606	622	1.188	1.017	1.293	1.226	1.986
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.529
Ente Público	3ª VT de Pelotas	973	1.550	772	648	1.134	1.689	242	154
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	725



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

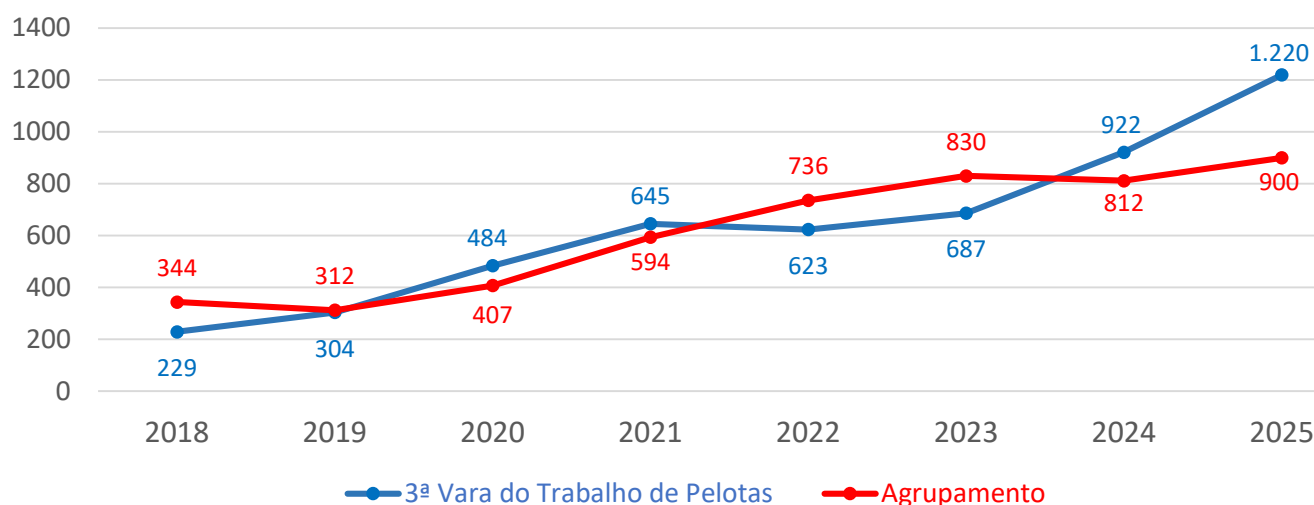
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

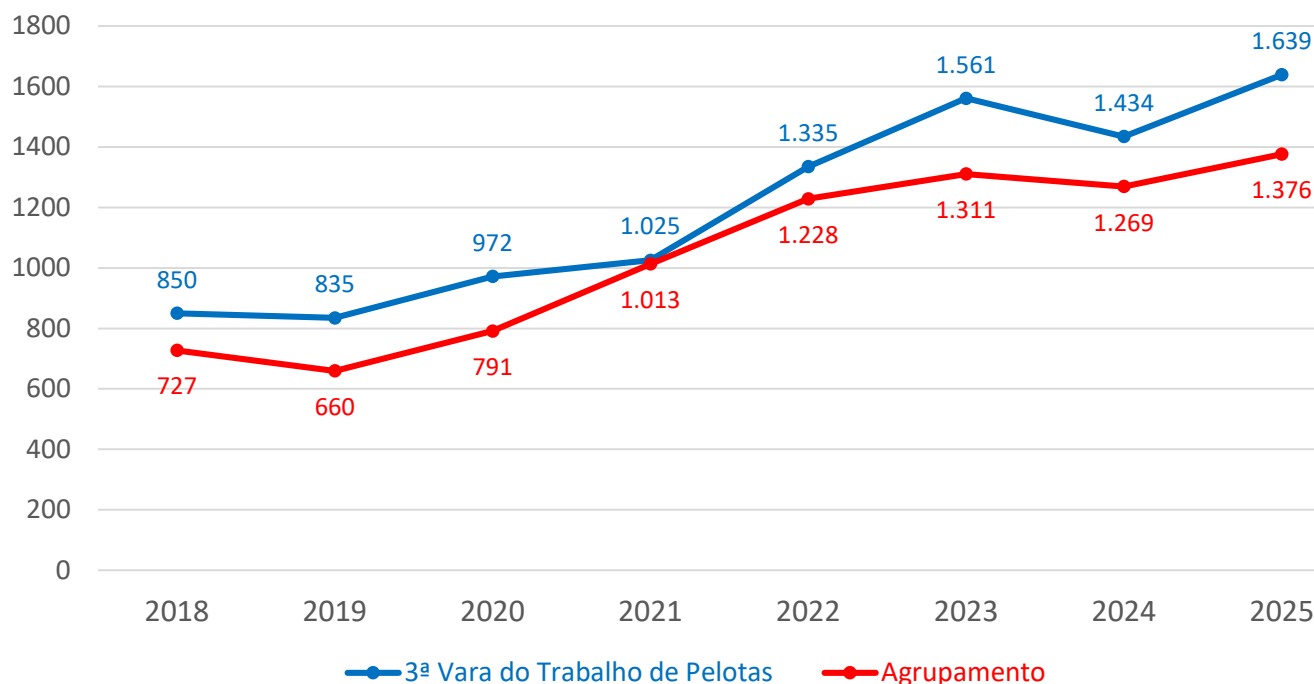
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	229	304	484	645	623	687	922	1.220
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	900
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	850	835	972	1.025	1.335	1.561	1.434	1.639
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo



que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 29ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.027 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.064	1.121	1.065	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
454	459	423	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
6	6	6	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,0%	31,9%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,2%	39,8%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas em 25/04/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	365	14/11/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPS de regra, indicando controle dos processos pela Unidade. Observa-se, contudo, a existência de 15 processos com prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	820	11/11/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	136	28/07/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Comunicações e Expedientes	167	10/04/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	60	29/03/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de considerável número de processos na tarefa Análise, na fase de execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa <i>Análise</i> , para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	22	23/04/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/09/2022.		
Recomendações: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 25/04/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
65	0000199-80.2014.5.04.0103	10/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 65 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 10/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 25/04/2025, quando o acervo da Vara contava com 1410 processos em fase de conhecimento, 530 processos em fase de liquidação, 1791 processos em fase de execução e 9714 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020538-11.2024.5.04.0103 Processo nº 0021085-85.2023.5.04.0103 Processo nº 0021011-31.2023.5.04.0103 Processo nº 0020647-59.2023.5.04.0103
Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando Audiência, com audiência já realizada. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação dos processos para a tarefa adequada.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020625-64.2024.5.04.0103
Movimentação processual: processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 14/04/2025. Determinação à Unidade: determina-se a adequada movimentação do processo, em face da sentença de Id c606100, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020297-03.2025.5.04.0103 Processo nº 0020272-87.2025.5.04.0103
Movimentação processual: processos na tarefa Análise, com Gigs de prazo vencido desde 15/04/2025. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação dos processos e alocação na tarefa adequada.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020266-85.2022.5.04.0103
Movimentação processual: processo com sentença proferida em 03.04.2025 e Gigs de prazo vencido de 04.04.2025. Determinação à Unidade: determina-se a adequada movimentação do processo, em face da sentença de Id c606100, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	



Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, cujo último andamento processual ocorreu em 26.02.2025. Possui Gigs de prazo vencido desde 01.04.2025.

Determinação à Unidade: determina-se a movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 25/04/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho e correspondem a 539 processos na tarefa mencionada e 701 processos no referido chip, entre 26/09/2019 e 18/02/2025.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade zerou os processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade. A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 11/03/2025, e a última data agendada para 08/05/2025. Não havia processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou evolução, reduzindo consideravelmente as pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, ou seja, *pelo final do número do processo. Algumas tarefas específicas são atribuídas em função do CHIP e outras atribuídas manualmente, em função da matéria ou dificuldade*, a exemplo de alvarás e mandados.

O atendimento ao público é realizado pelos estagiários, observando que há pouca procura na modalidade presencial, ocorrendo mais por *e-mail*, telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria.

O Secretário de Audiências, quando necessário, é substituído pela Diretora ou seu Substituto.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora, o que ocorre em sistema de escala/rodízio com os Diretores das demais Unidades do Foro.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 25 notificações e 5 ofícios pendentes de expedição. Existiam 19 mandados, nenhuma autorização judicial, 7 precatórios e 12 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado pela juntada diária das guias da Caixa Econômica Federal pelo escaninho de novos depósitos judiciais e as guias do Banco do Brasil, conforme consulta ao SISCONDJ.

Os alvarás em execução e aqueles referentes a acordos, são expedidos em até 1 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre entre 3 e 4 dias. Os alvarás a serem expedidos são controlados por meio do chip “expedir alvará”, com atribuição ao servidor responsável, na tarefa preparar comunicação. Os alvarás expedidos são controlados pelo chip “alvará conferir”.

No dia 25/04/2025, foi constatado o total de 22 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 23/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/04/2025, foi constatado o total de 65 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 10/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, a Gestora informou que estavam examinando os processos com prazo vencido há dois dias, assim como aqueles do protocolo/escaninho.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 24/04/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020451-55.2024.5.04.0103 e 0020037-23.2025.5.04.0103.

A Diretora de Secretaria informa, contudo, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, não é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal ocorre no momento da análise dos processos com prazo vencido, no caso específico, o prazo concedido para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo, têm o levantamento verificado quando do arquivamento definitivo.

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando houver quitação do débito, ou quando declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre apenas após decorrido o prazo de parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo



processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 5 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

O controle dos processos sobrestados é efetuado pelos estagiários, retirando-os do sobrestamento quando necessário, sempre com supervisão da Gestora.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. Tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-os na medida da necessidade. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara.

Refere alguma dificuldade na utilização do Bacen CCS, assim como o SIMBA, tendo em vista que o resultado deste é pouco eficaz.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). A Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Contudo, não utilizam o painel Gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, não realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 30/04/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html). A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 1 processo, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 195 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html) acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento ou o arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/04/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020527-60.2016.5.04.0103	26/07/2016	DANIELA TORMA DE VARGAS CASANOVA - ME	23/11/2016
0020603-21.2015.5.04.0103	23/05/2016	TATIANA BUENO CONCEIÇÃO	09/03/2017
0020360-46.2017.5.04.0123	08/08/2017	ADRIANA COSTA PINHO	16/03/2018
0020360-46.2017.5.04.0123	08/08/2017	CATARINA COSTA PINHO	16/03/2018
0000447-85.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	PÉRGOLA ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA - EPP	29/07/2024
0103000-26.2004.5.04.0103	13/03/2023	REJANE PEDERZOLI GENTILINI	04/08/2024
0103000-26.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	REJANE PEDERZOLI GENTILINI	04/08/2024
0103000-26.2004.5.04.0103	13/03/2023	REJANE PEDERZOLI GENILINI	04/08/2024
0000483-30.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	PÉRGOLA ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA - EPP	06/08/2024
0000599-36.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	JGV COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	02/09/2024
0000599-36.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	JORGE LOPES DA SILVA	02/09/2024
0000532-71.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	GLAUCIA VANUSA RODRIGUES SCHIAVON - EPP	09/09/2024
0000840-39.2012.5.04.0103	14/12/2023	CAROLINA MACEDO DE VASCONCELOS	04/11/2024
0000840-39.2012.5.04.0103	14/12/2023	CAROLINA VASCONCELOS PRÉ-ESCOLA LTDA - ME	04/11/2024
0096900-55.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	CENTRO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - ME	19/11/2024
0096900-55.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	FMI Fabricação e Montagem Industrial Ltda.	19/11/2024
0087900-60.2006.5.04.0103	27/01/2025	JOSÉ CLAUDIO VAHL	12/02/2025
0000408-49.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	MENDIONDO E PINTO LTDA - ME	10/03/2025
0000778-67.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	K.R.S. SEGURANÇA LTDA - ME	10/03/2025
0000039-26.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	JORGE LUIS ANTUNES - ME	13/03/2025
0000843-28.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	PORT - LIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	31/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020823-04.2024.5.04.0103	02/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020331-12.2024.5.04.0103	26/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020791-33.2023.5.04.0103	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

Segundo a Diretora, a análise dos incidentes ocorre diariamente, quando examinadas as petições do protocolo/escaninho, observando quando tem o chip vermelho e fazendo as devidas correções.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$19.508.202,45	80,40%
Decorrentes de Acordo	R\$2.684.083,87	11,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.072.261,98	8,54%
TOTAL	R\$24.264.548,30	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$265.093,60	8,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.585.118,43	78,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$452.216,89	13,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.302.428,92	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0034000-80.1997.5.04.0103	04/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 24/04/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 24/04/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020086-64.2025.5.04.0103	27/02/2025	OSÓRIO	Mandado	10	31
2	0125300-45.2005.5.04.0103	12/03/2025	CACHOEIRA DO SUL	Mandado	10	24
3	0020474-35.2023.5.04.0103	12/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	24
4	0020019-02.2025.5.04.0103	17/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	21
5	0020492-22.2024.5.04.0103	21/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	17
6	0020296-86.2023.5.04.0103	24/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	16
7	0020592-11.2023.5.04.0103	24/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	16
8	0020771-42.2023.5.04.0103	24/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	16
9	0020771-42.2023.5.04.0103	24/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	16
10	0020650-48.2022.5.04.0103	24/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	16
11	0020728-71.2024.5.04.0103	28/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	12
12	0020349-96.2025.5.04.0103	31/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	11
13	0020349-96.2025.5.04.0103	31/03/2025	CM DE PELOTAS	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE).

Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 04/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 327 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 24 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 303 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 29ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.027 de 1.568 Varas do Trabalho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2024 (passando de 91,45 em 2023, para 92,88%), estando acima da média da faixa de movimentação processual (93,79%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 1.123 em 2023, para 1.193 em 2024. Da mesma forma, houve aumento dos casos solucionados, saindo de 1.027 em 2023, para 1.108 em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 35,65% em 2023, para 32,56% em 2024, mantendo-se em grau inferior à média da faixa de movimentação processual, que era de 45,58% em 2024. Até 31 de março de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 63,15%, inferior ao da faixa de movimentação processual que estava em 78,97%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 76,97% em 2024, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (72,12%). Até 31 de março de 2025, o percentual se encontrava em 93,20%.

O número de audiências na Unidade, demonstrou aumento, saindo de 1.085 em 2023, para 1.203 em 2024, encontrando-se acima da faixa de movimentação processual de 2024, que era de 971 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024 totalizaram o número de 1.108, o que demonstrou aumento em relação ao ano anterior (1.027), estando acima da média do agrupamento (954).

No período de 1º/04/2024 a 31/03/2025, foram prolatadas 94 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 584. O número de acordos homologados foi de 356.

Houve aumento do acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 3.717 para 3.989 processos. Nesse sentido, o número é superior à média do agrupamento, que em 2024, foi de 3.250 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo é superior ao da média do agrupamento, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 922 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento é de 812 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.434 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 1.269 dias.

A idade média dos processos em instrução é mais baixa do que a média do agrupamento, sendo de 82 dias em 2024, para rito sumaríssimo, contra 154 do agrupamento, e de 168 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 do agrupamento.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagada no questionário correcional, acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, a Diretora informou que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, havia apenas 25 notificações, 5 ofícios, 19 mandados, nenhuma autorização judicial, 7 precatórios e 12 RPVs pendentes de expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução e em acordos são expedidos em uma média de 1 dia, enquanto os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos entre 3 e 4 dias.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes, há o direcionamento para outro Magistrado do Foro.

A quadro de servidores está incompleto, com *déficit* de um servidor. Três servidores estão em teletrabalho, sendo um na modalidade parcial e dois na integral, um destes em teletrabalho especial.

Há dois estagiários na Unidade que auxiliam no atendimento ao público e fazem a triagem dos processos no cumprimento de providências, colocando GIGS e alocando-os aos servidores responsáveis.

Em relação ao mobiliário e equipamentos da Unidade, solicita uma cadeira modelo Juiz, uma mesa para a cozinha com cadeiras e um monitor grande.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) efetuar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: considerando não haver sentenças em atraso, nada a se determinar no tópico em questão.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam contra entes privados e ritos diversos do sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.4 e 9.5), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados



pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Conclusões para julgamento: Determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença. Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, sobre *pedido pendente de atendimento há bastante tempo, relativo à substituição da cadeira do gabinete da juíza substituta e da mesa e cadeiras da cozinha*.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, quanto à necessidade de reposição de um servidor para a Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC, a respeito da solicitação de um monitor grande.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 14/05/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas as dras. Jaqueline Büttow Signorini e Luciana Blanck de Oliveira, representantes da OAB local, as quais elogiaram o trabalho dos Juízes locais e dos servidores, mas postularam a uniformização pelo juízo, acerca dos prazos para apresentação da contestação.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região